

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 72/2021

Termo Aditivo nº 82/2022

Contrato nº 72/2021

Pregão Presencial nº 19/2021

Processo Licitatório nº 60/2021

Contratação de empresa para a prestação de serviços para atendimento ao Programa Tecnologia no Campo no Município de Santa Cecília do Sul - RS.

Contratante: Município de Santa Cecília do Sul, pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 04.215.090/0001-99 com sede na Rua Porto Alegre, nº 591, neste Município de Santa Cecília do Sul, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **João Sirineu Pelissaro**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 948.753.320-68, residente e domiciliada na localidade de Vista Alegre, interior deste Município.

Contratada: Renovar Solos Serviços Agrícolas Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 17.138.021/0001-70, estabelecida na Av. Sete de Setembro, nº 1.799, centro, CEP 99.950-000, Município de Tapejara - RS, neste ato representada pelo Sr. **Rodrigo Rech**, brasileiro, sócio - proprietário, portador do CPF nº 01.743.700-09, residente e domiciliado na localidade de Vista Alegre, s/nº, interior, na cidade de Santa Cecília do Sul - RS.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao **contrato nº 72/2021**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - Da Prorrogação

Conforme previsto no inciso II do artigo 57, da Lei Federal 8.666/93, e, na **Cláusula Sexta - Da Vigência** do instrumento original, as partes estabelecem a prorrogação do contrato nº 72/2021, por mais 12 (doze) meses, concedendo o devido reajuste do valor contratado.

Parágrafo Único - O presente aditivo terá **vigência a contar do dia 18 de agosto de 2022 até 17 de agosto de 2023.**

Cláusula Segunda - Do Reequilíbrio

Conforme previsto no art. 65, inc. II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, e no **Parágrafo Primeiro, da Cláusula Sétima - Do Reajustamento**, do instrumento original, é concedido o reajuste do valor da prestação de serviço para o Item 2. O índice previsto

em contrato é o IPCA (IBGE), o qual teve uma variação de 10,069240% no período de 08/2021 a 07/2022, passando o preço do serviço para **R\$55,03 (Cinquenta e Cinco Reais e Três Centavos)** por hora.

Cláusula Terceira - Da Ratificação Das Cláusulas

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santa Cecília do Sul - RS, 17 de agosto de 2022.

Município de Santa Cecília do Sul
João Sirineu Pelissaro
Prefeito Municipal
Contratante

Renovar Solos Serviços Agrícolas Ltda
CNPJ nº 17.138.021/0001-70
Rodrigo Rech
Contratada

Testemunhas:

1.

2.